Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 431 DE 2018.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

31 07 18

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Concessão de Direito Real de uso a União, via Ministério da Educação, projeto minha gente, conforme Lei nº 2.284 de 1992, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal para a concessão de direito real de uso da área de 2.400,00m² do Parque Residencial Clarito, para a construção do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente de Cascavel - PR - CAIC".

1- A concessão de direito real de uso da área de 2.400,00m² do Parque Residencial Clarito, para o projeto minha gente, via Ministério da Educação, para a União efetivar a construção do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente "CAIC" é vigente?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de agosto de 2018.

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação:

Este questionamento tem por escopo exercer uma das atribuições do legislativo, qual seja, a fiscalização.

Destarte, a aspiração é obter conhecimento acerca da validade e eficácia das leis em apreço dos terrenos da nossa cidade.

Assim, como forma de fiscalizar, é o que requer.

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA